



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## P R O T O C O L O

PROCESSO nº 353/2010 de 10 de junho de 2010

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 994.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 135/2010 de 08 de junho de 2010

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

*Lei Municipal nº 4.949, de 15 de junho de 2010.*



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº 138/2010 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 08 de junho de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
BENTO GONÇALVES  
353/2010  
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 135 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$994.000,00".

O Projeto de Lei que segue visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 994.000,000 (novecentos e noventa e quatro mil reais), nas unidades orçamentárias descritas no art. 1º do projeto de Lei em anexo, objetivando a aquisição de equipamentos de ativo permanente para diversas secretarias pelo superávit proveniente de Educação.

Servirá de recurso para a cobertura do referido crédito especial, o superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes de recurso descritas no art. 1º do Projeto de Lei anexo.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PROJETO DE LEI Nº 135, DE 08 DE JUNHO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$994.000,00

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa.....: 820  
Órgão.....: 02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade.....: 04 IPURB  
Função.....: 04 Administração  
Subfuncao.....: 122 Administração Geral  
Programa.....: 0232 ADMIN.SISTEMA GOVERNAMENTAL  
Projeto/Atividade.: 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
Categoria.....: 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Recurso.....: 1108 SUPERÁVIT VINCULADO  
Valor.....R\$ 100.000,00

Despesa.....: 821  
Órgão.....: 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI  
Unidade.....: 01 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI  
Função.....: 08 Assistência Social  
Subfuncao.....: 244 Assistência Comunitária  
Programa.....: 0321 ADMINISTR. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL  
Projeto/Atividade.: 2246 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Categoria.....: 3.3.90.32.00000000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  
Recurso.....: 1108 SUPERÁVIT VINCULADO  
Valor.....R\$ 40.000,00

Despesa.....: 822  
Órgão.....: 15 SECR.MUN.TRANSP. E SERVICOS PUBLICOS  
Unidade.....: 01 SECR.MUN.TRANSP. E SERVICOS PUBLICOS  
Função.....: 04 Administração  
Subfuncao.....: 452 Serviços Urbanos  
Programa.....: 0361 ADMINISTR. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚB  
Projeto/Atividade.: 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
Categoria.....: 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Recurso.....: 1108 SUPERÁVIT VINCULADO  
Valor.....R\$ 14.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Despesa.....: 823  
Órgão.....: 15 SECR.MUN.TRANSP. E SERVICOS PUBLICOS  
Unidade.....: 01 SECR.MUN.TRANSP. E SERVICOS PUBLICOS  
Função.....: 06 Segurança Publica  
Subfuncao.....: 181 Policiamento  
Programa.....: 0361 ADMINISTR. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚB  
Projeto/Atividade.: 2255 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
Categoria.....: 3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO  
Recurso.....: 1108 SUPERÁVIT VINCULADO  
Valor.....R\$ 20.000,00

Despesa.....: 824  
Órgão.....: 15 SECR.MUN.TRANSP. E SERVICOS PUBLICOS  
Unidade.....: 01 SECR.MUN.TRANSP. E SERVICOS PUBLICOS  
Função.....: 06 Segurança Publica  
Subfuncao.....: 181 Policiamento  
Programa.....: 0361 ADMINISTR. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚB  
Projeto/Atividade.: 2255 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
Categoria.....: 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Recurso.....: 1108 SUPERÁVIT VINCULADO  
Valor.....R\$ 40.000,00

Despesa.....: 825  
Órgão.....: 15 SECR.MUN.TRANSP. E SERVICOS PUBLICOS  
Unidade.....: 01 SECR.MUN.TRANSP. E SERVICOS PUBLICOS  
Função.....: 26 Transporte  
Subfuncao.....: 452 Serviços Urbanos  
Programa.....: 0361 ADMINISTR. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚB  
Projeto/Atividade.: 2255 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
Categoria.....: 3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO  
Recurso.....: 1108 SUPERÁVIT VINCULADO  
Valor.....R\$ 100.000,00

Despesa.....: 826  
Órgão.....: 15 SECR.MUN.TRANSP. E SERVICOS PUBLICOS  
Unidade.....: 01 SECR.MUN.TRANSP. E SERVICOS PUBLICOS  
Função.....: 26 Transporte  
Subfuncao.....: 452 Serviços Urbanos  
Programa.....: 0361 ADMINISTR. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚB  
Projeto/Atividade.: 2255 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
Categoria.....: 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.JURIDICA  
Recurso.....: 1108 SUPERÁVIT VINCULADO  
Valor.....R\$ 330.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Despesa.....: 827  
Órgão.....: 15 SECR.MUN.TRANSP. E SERVICOS PUBLICOS  
Unidade.....: 01 SECR.MUN.TRANSP. E SERVICOS PUBLICOS  
Função.....: 26 Transporte  
Subfuncao.....: 452 Serviços Urbanos  
Programa.....: 0361 ADMINISTR. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚB  
Projeto/Atividade.: 2255 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
Categoria.....: 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE  
Recurso.....: 1108 SUPERÁVIT VINCULADO  
Valor.....R\$ 200.000,00

Despesa.....: 828  
Órgão.....: 15 SECR.MUN.TRANSP. E SERVICOS PUBLICOS  
Unidade.....: 01 SECR.MUN.TRANSP. E SERVICOS PUBLICOS  
Função.....: 26 Transporte  
Subfuncao.....: 453 Transportes Coletivos Urbanos  
Programa.....: 0362 CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Projeto/Atividade.: 1267 TRANSPORTE COLETIVO  
Categoria.....: 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES  
Recurso.....: 1108 SUPERÁVIT VINCULADO  
Valor.....R\$ 150.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recurso 0020 – MDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER Nº 0088/2010  
Processo 353/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei 135/2010 “QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 994.000,00 (novecentos e noventa e quatro mil reais).

O Artigo 2º do Projeto de Lei 135/2010 especifica que servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro deste Projeto de Lei, o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recurso 0020 – MDE.

Portanto, do ponto de vista econômico , não vemos impedimentos para a tramitação e votação do projeto.

É o parecer.

Palácio 11 de outubro, 10 junho de 2010.



Econ. ROBERTO A. CAINELLI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 207/2010

Processo nº 353/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 135/2010, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 994.000,00.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 994.000,00 (novecentos e noventa e quatro mil reais), nas unidades orçamentárias referidas no art. 1º.


O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recurso 0020 – MDE.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o projeto de lei que autoriza o município a abrir crédito especial no valor de R\$ 994.000,00, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

  
Adv. Jaime Zandonai OAB/RS 38.659

  
Adv. Carlos José Perizzolo OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**PROCESSO: 353 /2010**

**AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE DE R\$ 994.000,00**

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 353 /2010 que, "Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 994.000,00 " exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de origem Executiva, visa obter autorização do Poder Legislativo, a fim de efetivar a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 994.000,00 ( novecentos e noventa e quatro mil reais ), distribuidos nas seguintes unidades orçamentárias e finalidades:

- Gabinete do Prefeito Municipal R\$100.000,00 ( cem mil reais ) recursos destinados para manter a Administração Geral;
- Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social R\$40.000,00 ( quarenta mil reais ) recursos destinados para a confecção de material de distribuição gratuita e,
- Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos R\$ 854.000,00 ( oitocentos e cinquenta e quatro mil reais ) recursos destinados para a manutenção da Secretaria e o Departamento de Trânsito com a aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente, bem como o pagamento de outros serviços de terceiros realizados por pessoa jurídica.

O art. 2º estabelece que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado em balanço do exercício de 2009, na fonte de recurso 0020-MDE.

Preenchidos os requisitos e presente a condição legal de iniciativa, a Comissão não vislumbra nenhum impedimento para que a proposta possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário da Casa Legislativa.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dez.

**Vereador IVAR LEOPOLDÓ CASTAGNETTI**

**Presidente**

  
**Vereadora MARLEN LUCILENE PELICOLI**

**Vice- Presidente**

  
**Vereador VANDERLEI SANTOS**

**Membro Efetivo**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **353/2010**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 994.000,00**

**PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 353/2010, que insere o Projeto de Lei nº 135, de 08 de junho de 2010, o qual "**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 994.000,00**", exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O presente Projeto de Lei, em seu artigo 1º, indica as unidades orçamentárias e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais, sendo que em seu art. 2º indica que o valor para cobertura do crédito especial será o superávit financeiro do exercício anterior.

Outrossim, a abertura do crédito especial se faz necessária para que o Poder Executivo possa adquirir equipamentos de ativo permanente para diversas Secretarias.

Assim sendo, esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dez.

  
Vereador **VANDERLEI SANTOS**  
Presidente

  
Vereador **MÁRIO GABARDO**  
Vice-Presidente

  
Vereador **MARCOS BARBOSA**  
Membro Efetivo



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL Nº 4.949, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$994.000,00

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa.....: 820  
Órgão.....: 02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade.....: 04 IPURB  
Função.....: 04 Administração  
Subfuncao.....: 122 Administração Geral  
Programa.....: 0232 ADMIN.SISTEMA GOVERNAMENTAL  
Projeto/Atividade.: 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
Categoria.....: 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Recurso.....: 1108 SUPERÁVIT VINCULADO  
Valor.....R\$ 100.000,00

Despesa.....: 821  
Órgão.....: 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI  
Unidade.....: 01 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI  
Função.....: 08 Assistência Social  
Subfuncao.....: 244 Assistência Comunitária  
Programa.....: 0321 ADMINISTR. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL  
Projeto/Atividade.: 2246 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Categoria.....: 3.3.90.32.00000000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  
Recurso.....: 1108 SUPERÁVIT VINCULADO  
Valor.....R\$ 40.000,00

Despesa.....: 822  
Órgão.....: 15 SECR.MUN.TRANSP. E SERVICOS PUBLICOS  
Unidade.....: 01 SECR.MUN.TRANSP. E SERVICOS PUBLICOS  
Função.....: 04 Administração  
Subfuncao.....: 452 Serviços Urbanos  
Programa.....: 0361 ADMINISTR. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚB  
Projeto/Atividade.: 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
Categoria.....: 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Recurso.....: 1108 SUPERÁVIT VINCULADO  
Valor.....R\$ 14.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Despesa.....: 823  
Órgão.....: 15 SECR.MUN.TRANSP. E SERVICOS PUBLICOS  
Unidade.....: 01 SECR.MUN.TRANSP. E SERVICOS PUBLICOS  
Função.....: 06 Segurança Publica  
Subfuncao.....: 181 Policiamento  
Programa.....: 0361 ADMINISTR. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚB  
Projeto/Atividade.: 2255 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
Categoria.....: 3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO  
Recurso.....: 1108 SUPERÁVIT VINCULADO  
Valor.....R\$ 20.000,00

Despesa.....: 824  
Órgão.....: 15 SECR.MUN.TRANSP. E SERVICOS PUBLICOS  
Unidade.....: 01 SECR.MUN.TRANSP. E SERVICOS PUBLICOS  
Função.....: 06 Segurança Publica  
Subfuncao.....: 181 Policiamento  
Programa.....: 0361 ADMINISTR. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚB  
Projeto/Atividade.: 2255 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
Categoria.....: 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Recurso.....: 1108 SUPERÁVIT VINCULADO  
Valor.....R\$ 40.000,00

Despesa.....: 825  
Órgão.....: 15 SECR.MUN.TRANSP. E SERVICOS PUBLICOS  
Unidade.....: 01 SECR.MUN.TRANSP. E SERVICOS PUBLICOS  
Função.....: 26 Transporte  
Subfuncao.....: 452 Serviços Urbanos  
Programa.....: 0361 ADMINISTR. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚB  
Projeto/Atividade.: 2255 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
Categoria.....: 3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO  
Recurso.....: 1108 SUPERÁVIT VINCULADO  
Valor.....R\$ 100.000,00

Despesa.....: 826  
Órgão.....: 15 SECR.MUN.TRANSP. E SERVICOS PUBLICOS  
Unidade.....: 01 SECR.MUN.TRANSP. E SERVICOS PUBLICOS  
Função.....: 26 Transporte  
Subfuncao.....: 452 Serviços Urbanos  
Programa.....: 0361 ADMINISTR. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚB  
Projeto/Atividade.: 2255 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
Categoria.....: 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.JURIDICA  
Recurso.....: 1108 SUPERÁVIT VINCULADO  
Valor.....R\$ 330.000,00

Despesa.....: 827  
Órgão.....: 15 SECR.MUN.TRANSP. E SERVICOS PUBLICOS  
Unidade.....: 01 SECR.MUN.TRANSP. E SERVICOS PUBLICOS



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Função.....: 26 Transporte  
Subfuncao.....: 452 Serviços Urbanos  
Programa.....: 0361 ADMINISTR. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚB  
Projeto/Atividade.: 2255 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
Categoria.....: 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE  
Recurso.....: 1108 SUPERÁVIT VINCULADO  
Valor.....R\$ 200.000,00

Despesa.....: 828  
Órgão.....: 15 SECR.MUN.TRANSP. E SERVICOS PUBLICOS  
Unidade.....: 01 SECR.MUN.TRANSP. E SERVICOS PUBLICOS  
Função.....: 26 Transporte  
Subfuncao.....: 453 Transportes Coletivos Urbanos  
Programa.....: 0362 CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Projeto/Atividade.: 1267 TRANSPORTE COLETIVO  
Categoria.....: 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES  
Recurso.....: 1108 SUPERÁVIT VINCULADO  
Valor.....R\$ 150.000,00


Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recurso 0020 – MDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 100  
e publicado (a)  
Em 15 / 06 / 2010

8